



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 67ª FESTA REGIONAL DO ARROZ

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Diante da necessidade do Município, por não possuir o objeto a ser locado, sendo necessária a contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras para a 67ª Festa Regional do Arroz no município de São João do Polêsine, a realizar-se nos dias 16 à 18 de maio de 2025. Tais objetos serão usados no espaço destinado a receber a praça de alimentação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objetivo da presente dispensa por valor é a contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras para a praça de alimentação da 67ª Festa Regional do Arroz no município de São João do Polêsine, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2025.

1.2 Tendo em vista que o município não possui estruturas, sendo necessária a contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras para a praça de alimentação do evento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do município do ano de 2025, estando em compatibilidade com o planejamento administrativo.

2.2 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas locais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Objetos desta dispensa, é caracterizado por ser comum, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade, devendo ser necessária a contratação de empresa que tenha condições de fornecimento, mantendo as condições de qualidade, atendendo as legislações vigentes.

3.2 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2.1 A Contratada deverá iniciar os serviços, após emissão de Ordem de Serviços e Empenho, emitidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura Desporto e Turismo, nos locais por ele determinados.

3.2.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários;

3.2.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação;

3.2.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida





comprovação;

3.2.6 Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 1 (um) dia, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

3.2.7 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria responsável;

3.2.8 A execução dos serviços será de forma integral, de acordo com a efetivação das necessidades previstas;

3.2.9 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

3.3 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

3.3.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de valor, julgamento do tipo Menor Preço por Item;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Estudo Técnico Preliminar, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços para contratação especializada para fornecimento de mesas e cadeiras para a praça de alimentação da Festa Regional do Arroz no município de São João do Polêsine.

Nesse sentido, seguem os valores:

Item	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Mesa Quadrada Plástica, na cor branca, com capacidade para suportar até 30kg, produzida em polipropileno. Dimensão 70,5x70x70cm, para a praça de alimentação durante a 67ª Festa Regional do Arroz de São João do Polêsine, a realizar-se nos dias 16 à 18 de maio de 2025.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
02	200	Cadeira Plástica, cor branca, capacidade de 182kg, Dimensões (AxLxP):81,5 x 57 x 56cm, para a a praça de alimentação durante a 67ª Festa Regional do Arroz de São João do Polêsine, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2025.	R\$ 15,00	R\$3.000,00
Valor total				R\$ 4.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras para a 67ª Festa Regional do Arroz do município de São João do Polêsine.

5.2 Nesse sentido segue a indicação de potenciais prestadores de serviços:

- AW Eventos LTDA.
- Tenda Plus





- Refatraz

5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado regional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

6.1. Estima-se, para a contratação almejada, o valor estimado será definido com base nos preços constantes na tabela do **item 4.1**.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresas que dispõe de locação de mesas e cadeiras para a praça de alimentação da 67ª Festa Regional do Arroz do município de São João do Polêsine. Considerando esse fator, torna-se indispensável a contratação de uma empresa terceirizada que abarque esses serviços.

7.2 Tendo em vista o critério de julgamento menor preço por item, fica caracterizada a disputa por mais de uma empresa. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é realizado por um único item e atividades, e que diversas empresas poderão, separadamente, prestar os serviços correlatos, não se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que diferentes empresas poderão realizar o serviço. Desta forma, não há possibilidade de firmar outros contratos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo dispensa de valor, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de todas as exigências ambientais legais, bem como das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a nacionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais.

9.4 Espera-se, através da contratação, formalizar o processo de contratação de empresas para realização de eventos, atendendo a demanda e necessidade de utilização dos recursos, de forma segura e fidedigna.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não haverá formalização de contrato em conformidade com ao Art. 95 da Lei 14.133/21. devido a fundamentação por dispensa de valor.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso dos materiais, como forma de diminuição dos





combate ao desperdício.	impactos ambientais.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto a forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.
Impacto Ambiental	A empresa prestadora dos serviços de sonorização deverá obedecer condição normais de audição, evitando a poluição sonora com excessivo ruído, promovendo uma audibilidade acústica adequada.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

De acordo com o item 10.1 não haverá celebração de contrato.

São João do Polêsine, 27 de abril de 2025.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora:

VANESSA BACCIN

Coordenadora de Cultura e Turismo

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

